



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**DECRETO N.º 5.207/2017**  
**DE: 01/09/2017**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos incisos VIII e XIV do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **08 de setembro de 2017**.

I) Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, as atividades de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, obedecerão à escala de horário previamente fixada pela respectiva secretaria.

II) Na Secretaria Municipal de Saúde, as atividades de procedimentos de Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização, obedecerão à escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria.

III) Estas disposições não se aplicam as secretarias que tem suas atividades em escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA**, ao 1º dia do mês de setembro de 2017.

**LAURO VIEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

**RONALDO SALOMÃO LUBIANA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão